



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N° 435/GAB-PMIO/2025

Itapuã do Oeste/RO, 08 de dezembro de 2025.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. Srª Ronilvane Alves Santos
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE/RO

Assunto: **Mensagem N° 084/2025** que trata do Projeto de Abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente de Superávit Financeiro para atendimento às despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 84/2025**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial proveniente de Superávit Financeiro** para o atendimento às despesas para o pagamento da remuneração dos servidores vinculados à Secretaria, garantindo a continuidade e a regularidade das atividades institucionais, em favor da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, no valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme documentação em anexo.

O recurso a ser utilizado como fonte de recursos para créditos adicionais no orçamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, são proveniente de Suplementação por Anulação será revogada parcialmente a Lei Ordinária nº 1.153/2025, especificamente no que se refere a Ficha nº 536, vinculada ao elemento de despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Consta em anexo ao Projeto a **Lei Ordinária N° 1.153, de 24 de Março de 2025 (ID 464635)**.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 08/12/2025 às 09:14, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **464745** e o código verificador **6D5609DC**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	08/12/2025 08:28
2	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	08/12/2025 08:53
3	RAIMUNDO BORGES FILHO	***.607.502-**	08/12/2025 10:45
4	SUELEN BARBOSA DE ARAÚJO	***.274.072-**	08/12/2025 11:06
5	RONILVANE ALVES SANTOS	***.351.732-**	10/12/2025 08:21

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 84	05/12/2025	464588
2	Projeto 84	05/12/2025	464541
3	Anexo 1	05/12/2025	464549
4	Anexo Lei 1.153	05/12/2025	464635

Docto ID: 464745 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM Nº 084/2025

Excelentíssima Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial**, proveniente de Superávit Financeiro, no valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso a ser utilizado como fonte de recursos para créditos adicionais no orçamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, são provenientes de Suplementação por Anulação será revogada parcialmente a Lei Ordinária nº 1.153/2025, especificamente no que se refere a Ficha nº 536, vinculada ao elemento de despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

O objeto do presente Projeto de Lei, trata-se exclusivamente ao atendimento às despesas para o pagamento da remuneração dos servidores vinculados à Secretaria, garantindo a continuidade e a regularidade das atividades institucionais.

Consta em anexo ao Projeto a **Lei Ordinária Nº 1.153, de 24 de Março de 2025 (ID 464635)**.

Certo em contarmos com a compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste/RO, 05 de dezembro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ayrton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 08/12/2025 às 09:14, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **464588** e o código verificador **D2325721**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	08/12/2025 08:28
2	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	08/12/2025 08:53
3	RAIMUNDO BORGES FILHO	***.607.502-**	08/12/2025 10:45

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 435	08/12/2025	<u>464745</u>

Docto ID: 464588 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos são proveniente de Superávit Financeiro e destinam-se exclusivamente ao atendimento às despesas para o pagamento da remuneração dos servidores vinculados à Secretaria, garantindo a continuidade e a regularidade das atividades institucionais, em favor da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI.

Art. 3º Os créditos que trata o presente projeto de lei serão abertos por Decreto do Executivo, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, parcialmente a Lei Ordinária nº 1.153/2025, especificamente no que se refere a Ficha nº 536, vinculada ao elemento de despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Itapuã do Oeste/RO, 05 de dezembro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 08/12/2025 às 09:14, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **464541** e o código verificador **7681D061**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA		***.675.632-**	08/12/2025 08:28
2	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR		***.263.532-**	08/12/2025 08:53
3	RAIMUNDO BORGES FILHO		***.607.502-**	08/12/2025 10:45

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo 1	05/12/2025	<u>464549</u>
2	Anexo Lei 1.153	05/12/2025	<u>464635</u>
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 435	08/12/2025	<u>464745</u>

Docto ID: 464541 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __/2025

SUPLEMENTAÇÃO (+):

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.07.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	04.122.0002.0001.0000 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGO SOCIAL	
FICHA:	739	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores)	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 50.000,00
-------------------------	---------------

ANULAÇÃO (-):

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.07.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	04.122.0002.0002.0000 - CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	
FICHA:	536	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ - 50.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores)	

TOTAL DE ANULAÇÕES:	R\$ - 50.000,00
---------------------	-----------------

Itapua do Oeste/RO, 05 de dezembro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 08/12/2025 às 09:14, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **464549** e o código verificador **20D7D892**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	08/12/2025 08:28
2	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	08/12/2025 08:53
3	RAIMUNDO BORGES FILHO	***.607.502-**	08/12/2025 10:45

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto 84	05/12/2025	<u>464541</u>
2	Ofício 435	08/12/2025	<u>464745</u>

Docto ID: 464549 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

LEI ORDINÁRIA Nº 1153, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 670.000,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Suplementação por Anulação na importância **R\$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil)**. Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, no valor de **R\$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil)**. Previstos no inciso I, § 1º do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Itapuã do Oeste, 24 de março de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 24/03/2025 às 12:12, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **387169** e o código verificador **4BCE9CAA**.

		Cientes	
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO	***.907.692-**	24/03/2025 11:05
2	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	24/03/2025 11:10
3	ADANS DA SILVA	***.637.962-**	24/03/2025 11:18
4	ADRIANO RAMOS DOS SANTOS	***.411.532-**	24/03/2025 14:57



Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 387169 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE -RO.	
Unidade Orçamentária:	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS.
Ficha:	536	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.0000 RECURSOS PRÓPRIOS.	
Ficha:	537	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.0000 RECURSOS PRÓPRIOS.	
Funcional Programática:	15.452.0004.0013.0000	GESTÃO DE POLÍTICA EM AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Ficha:	538	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.		R\$100.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.0000 RECURSOS PRÓPRIOS.	
Funcional Programática:	20.605.0004.1002.0000	GESTÃO DE POLÍTICA EM AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Ficha:	539	
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.		R\$50.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.0000 RECURSOS PRÓPRIOS.	
Ficha:	540	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.0000 RECURSOS PRÓPRIOS.	
Funcional Programática:	20.606.0004.0011.0000	GESTÃO DE POLÍTICA EM AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Ficha:	541	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.		R\$250.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.0000 RECURSOS PRÓPRIOS.	
Ficha:	542	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R\$100.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.0000 RECURSOS PRÓPRIOS.	

Superávit Financeiro: R\$ 670.000,00

Itapuã do Oeste, 24 de março de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 24/03/2025 às 12:12, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **387172** e o código verificador **11B05E6E**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO	***.907.692-**	24/03/2025 11:11
2	ADANS DA SILVA	***.637.962-**	24/03/2025 11:18
3	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	24/03/2025 11:19
4	ADRIANO RAMOS DOS SANTOS	***.411.532-**	24/03/2025 14:58

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Leis Autorizativas para Abertura de Créditos Adicionais 1153	24/03/2025	<u>387169</u>

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 387172 v1



Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Anexo

Lei 1.153

05/12/2025

ID: 464635

CRC: 5B7849D1

Processo: 0-0/0

Usuário: RAIT MONTEIRO DE SOUZA

Criação: 05/12/2025 13:10:54 Finalização: 05/12/2025 13:11:25

Processo

Documento



MD5: B632DFB20637746E271DCA2D98BC0C5E

SHA256: 3EE208FBCFA1A548F8E7D6045220AE1D5EDDE3F3F405E6666A8255208164B57D

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAGRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO

ITAPUA DO OESTE

RO

05/12/2025 13:10:54

ASSUNTOS

LEIS E DECRETOS

05/12/2025 13:10:54

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 84

05/12/2025

464541

Ofício 435

08/12/2025

464745

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 464635 e o CRC 5B7849D1.



PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF).

Projeto de Lei Ordinária nº 84/2025

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025 por superávit financeiro, em favor da SEMAGRI."

I – RELATÓRIO

Chegou a estas Comissões o Projeto de Lei Ordinária nº 84/2025, encaminhado pela Mensagem nº 84/2025 e pelo Ofício nº 435/2025, que solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), utilizando como fonte Superávit Financeiro do exercício anterior.

O crédito destina-se exclusivamente ao pagamento da remuneração dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI), garantindo continuidade e regularidade das atividades institucionais.

A proposta revoga parcialmente a Lei Ordinária nº 1.153/2025, especificamente na Ficha 536 – Material de Consumo, realocando valores conforme o Anexo I do Projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJ

Após análise, observa-se que o Projeto:

- ✓ segue a técnica legislativa adequada;
- ✓ está de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, especialmente art. 43 e art. 46;
- ✓ possui natureza formal correta, tratando de abertura de crédito adicional especial;
- ✓ apresenta competência legítima do Executivo para iniciar matéria orçamentária;

Assinado
Sobrio



✓ contém justificativa clara no Ofício 435/2025 e Mensagem 84/2025.

Não há vício de constitucionalidade, ilegalidade ou incompatibilidade com o ordenamento jurídico municipal.

Conclusão da CCJ: Pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa.

2. Comissão de Orçamento e Finanças – COF

O Projeto é acompanhado de:

indicação da fonte de recurso (Superávit Financeiro);

detalhamento de suplementação e anulação (Anexo I), conforme exige o art. 43 da Lei 4.320/64;

finalidade específica: remuneração de pessoal da SEMAGRI;

revogação parcial da Lei 1.153/2025 apenas na Ficha 536.

A operação:

✓ não cria despesa nova sem fonte;

✓ não eleva despesa de forma irregular;

✓ não causa impacto fiscal negativo;

✓ realoca recurso já existente, resguardando a legalidade orçamentária.

Conclusão da COF: Pela adequação orçamentária e financeira, com recomendação de aprovação.

III – CONCLUSÃO DAS COMISSÕES

Diante da análise conjunta das Comissões:

não se verifica impedimento jurídico;

há plena conformidade com a legislação orçamentária;

Fabio da
M. Paulo



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER LEGISLATIVO - COMISSÕES PERMANENTES.

o crédito especial é necessário para garantir a continuidade das atividades da SEMAGRI;

a realocação financeira está corretamente demonstrada;

a matéria está pronta para deliberação em plenário.

PARECER CONJUNTO: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 84/2025.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2025.

JAIRO GOMES
PRESIDENTE DA CCJR


MINÊLA VILLA
RELATORA CCJR e
PRESIDENTE COF


FABIO JUNIOR FERREIRA DA SILVA
MEMBRO CCJR e
Relator CECDS


ANGELA CABRAL DE PAULA
RELATORA DA COF e
PRESIDENTE CECDS

KÊNIA CARVALHO
MEMBRO DA CCJR e
MEMBRO DA COF



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº084/2025

LEITURA ()

VOTAÇÃO ()

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausente
AILTON JOSÉ DA SILVA				X
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	X			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2º SECRETÁRIO	X			
JAIRO GOMES	X			
KENIA SILVA CARVALHO	X			
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1º SECRETÁRIA	X			
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	X			
SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO	X			
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE				

SIM	07
NÃO	-
Abstenções	-
Ausente	01

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapua do Oeste – RO, 11 de dezembro de 2025.

VANIA ALVES SANTOS
Vereadora Presidente

ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA
Vereadora Vice-Presidente

MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA
1º secretária

FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
2º secretário

CÉDULA DE VOTAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

AUTÓGRAFO Nº 086/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 084/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos são proveniente de Superávit Financeiro e destinam-se exclusivamente ao atendimento às despesas para o pagamento da remuneração dos servidores vinculados à Secretaria, garantindo a continuidade e a

regularidade das atividades institucionais, em favor da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI.

Art. 3º Os créditos que trata o presente projeto de lei serão abertos por Decreto do Executivo, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, parcialmente a Lei Ordinária nº 1.153/2025, especificamente no que se refere a Ficha nº 536, vinculada ao elemento de despesa 3.3.90.30.00

- MATERIAL DE CONSUMO.

Itapuã do Oeste – RO, 12 dezembro de 2025

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO (+):

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.07.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	04.122.0002.0001.0000 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGO SOCIAL	
FICHA:	739	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores)	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 50.000,00
--------------------------------	----------------------

ANULAÇÃO (-):

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.07.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	04.122.0002.0002.0000 - CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	
FICHA:	536	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ - 50.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores)	

TOTAL DE ANULAÇÕES:	R\$ - 50.000,00
----------------------------	------------------------

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

AUTOGRAFO

Identificação/Número

86

Data

12/12/2025

ID: **467392**

CRC: **0B737036**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **RONILVANE ALVES SANTOS**

Criação: **12/12/2025 14:13:08** Finalização: **12/12/2025 14:15:36**

Processo



Documento



MD5: **18C04E7C6D053EB7587A5692CA2B80F7**

SHA256: **9A5CC5B592959A0135B43F6BFC36E98E707DFB867A0321625CFA20DDE8AEF48E**

Súmula/Objeto:

autografo 86

INTERESSADOS

RONILVANE ALVES SANTOS

12/12/2025 14:15:20

ASSUNTOS

AUTOGRAFO

12/12/2025 14:13:59

CIENTES

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA

12/12/2025 14:17:14

RAIT MONTEIRO DE SOUZA

12/12/2025 14:48:14

JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR

13/12/2025 17:20:29

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 **RONILVANE ALVES SANTOS** VEREADOR-PRESIDENTE

12/12/2025 14:16:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 467392 e o CRC 0B737036.